



LEI N.º 169 DE 08 DE MAIO DE 2003

**DESCREVE PERÍMETRO URBANO E ÁREA DE
EXPANSÃO URBANA DO DISTRITO DE LAGOA
SECA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas – MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica demarcado o Perímetro Urbano do Distrito de Lagoa Seca, neste Município.

Parágrafo Único – Terá como ponto de partida o lado direito da Estrada Municipal que vem da BR-365, ligação BR-365/Bom Sucesso, na confrontação do DISTRITO com propriedade do Sr. TOMIO FUKUDA E OUTROS, de frente a propriedade do Sr. JOSÉ ROBERTO ROMANO FELIPE.

Partindo daí seguindo a cerca à direita, confrontando com propriedade do Sr. TOMIO FUKUDA E OUTROS, e sendo do lado do Distrito a área pertencente ao Campo de Futebol. Seguindo por esta cerca em uma distância de 120,00m(Cento e vinte metros), virando a esquerda continuando a confrontar com propriedade do Sr. TOMIO FUKUDA E OUTROS em uma distância de 183,00m(Cento e oitenta e três metros), até a cerca de divisa da propriedade do Sr. CARLOS NAYMEG E OUTROS. Daí virando à esquerda confrontando agora com propriedade do Sr. CARLOS NAYMEG E OUTROS em uma distância de 64,00m(Sessenta e quatro metros), até a Rua/Estrada que vai para Bom Sucesso. Daí virando à direita confrontando ainda com Sr. CARLOS NAYMEG E OUTROS, seguindo a cerca que acompanha a Rua/Estrada até uma distância de 46,00m(Quarenta e seis metros). Virando à esquerda atravessando a Rua/Estrada que vai para Bom Sucesso, e acompanhando outra cerca que confronta com Sr. CARLOS NAYMEG E OUTROS, em mais uma distância de 94,00m(Noventa e quatro metros), até a cerca de divisa do Sr. TOMIO FUKUDA E OUTROS e também início da área de expansão urbana. Daí virando à esquerda e confrontando agora com Sr. TOMIO FUKUDA E OUTROS e seguindo a cerca com uma distância de 196,50m(Cento e noventa e seis metros e cinquenta centímetros), até a Rua/Estrada que vai para Varjão de Minas. Daí virando à direita e seguindo a cerca da Rua/Estrada e que confronta com Sr. TOMIO FUKUDA até o alinhamento do fundo da Quadra de Esporte. Daí virando à esquerda, atravessando a Rua/Estrada, e indo até o final do fundo da Quadra de Esporte, confrontando agora com propriedade do Sr. JOSÉ ROBERTO ROMANO FELIPE. Daí virando à esquerda e contornando a Quadra de Esporte em 48,00m(Quarenta e oito metros) e mais 6,00m(Seis metros) de cerca, até um canto. Daí virando à direita, seguindo a cerca, confrontando sempre com Sr. JOSÉ ROBERTO ROMANO FELIPE, até a Estrada Municipal que vem da BR 365. Daí atravessando a Estrada Municipal e indo até o canto da cerca da divisa do Sr. TOMIO FUKUDA, onde teve início esta Descritiva, e sendo este o perímetro urbano do Distrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CNPJ: 01.609.780/0001-34

011

Art. 2.º - Fica delimitada a área de Expansão Urbana, do Distrito de Lagoa Seca.

Parágrafo Único - Terá como Ponto de Partida o canto das cercas de confrontações entre Sr. CARLOS NAYMEG E OUTROS, TOMIO FUKUDA e a ÁREA URBANA. Daí desce seguindo a cerca, com uma distância de 196,50m(Cento e noventa e seis metros e cinquenta centímetros), até a Rua/Estrada que vai para Varjão de Minas. Daí virando à direita e seguindo a cerca da Rua/Estrada, sentido Varjão de Minas, até uma distância de 101,70m(Cento e um metros e setenta centímetros).

Daí virando à direita largando a Rua/Estrada e seguindo até a cerca de divisa do Sr. CARLOS NAYMEG E OUTROS, em uma distância de 239,50m(Duzentos e trinta e nove metros e cinquenta centímetros). Virando à direita seguindo a cerca que confronta com Sr. CARLOS NAYMEG E OUTROS em uma distância de 93,00m(Noventa e três metros) até o canto de início desta descritiva. Sendo que a área tem 20.540,00m²(Vinte mil, quinhentos e quarenta metros quadrados) e está toda situada dentro da propriedade do Sr. TOMIO FUKUDA E OUTROS.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 08 de maio de 2003.


Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal


Celso Bessa de Lima
Secretário Municipal de Administração